



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 29/2021
(Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 23/2021)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.231/0001-03, com sede na cidade de Passo Fundo, RS, na Rua Morom, nº 3020, Sala 01 e 02, CEP 99.025-024, Bairro Boqueirão, neste ato representada por Oberdan Bastian Fiorentin, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 959.682.020-68 e Rg nº 1078814827 e CRQ/RS nº 05100943, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 29/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir de 14 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

*Pela prestação dos serviços do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total mensal de: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente ao(s) serviço(s) prestados, ficando o CONTRATANTE responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária.*

O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciárias, comerciais e fiscais.

Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 e o número do Contrato firmado com o Município, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;

O valor acima mencionado será efetuado na rede bancária em Conta a ser indicada pela Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, sempre através da formalização de Termo Aditivo, até atingir o limite previsto no Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8666/93;

Em caso de renovação o valor da mensalidade poderá ser reajustada anualmente até o limite máximo da variação do IGPM (FGV) e ou do IPCA, cabendo ao Contratante a decisão de qual índice utilizar, baseando-se no princípio da economicidade e do interesse público, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 08 de setembro de 2022.

Município de Engenho Velho
Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORPLAN–Laboratório de Análises
de Água do Planalto Médio LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____